

# REGULAMENTO DA CAMPANHA FUTEL ME FAZ UM PIX

## DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

Nome: **FUTEL TELECOM**, com sede na Estr. de Itapecerica, 7191 - Jardim Comercial – SP, inscrita no CNPJ sob o número 30.034.279/0001-95

## 1. DESCRIÇÃO GERAL DA CAMPANHA

1.1. A Campanha “FUTEL ME FAZ UM PIX”, realizada pela PROMOTORA tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços **Futel**, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o assinante/amigo.

1.2. A Campanha consiste em conceder aos (INDICADORES) a um PIX de R\$ 50,00, (cinquenta reais), sendo acumulativo ao INDICADOR.

## 2. INDICADORES ELEGÍVEIS À CAMPANHA

2.1. São elegíveis a presente campanha toda a pessoa física assinante ou não (porteiro, zelador, síndico) ou qualquer outra pessoa, dentro da área geográfica atendida pela PROMOTORA. Os participantes são subdivididos em dois grupos, sendo esses:

- **INDICADOR:** qualquer pessoa física, (porteiro, zelador, síndico) ou qualquer outra pessoa, dentro da área geográfica atendida pela PROMOTORA.
- **ASSINANTE INDICADO:** qualquer pessoa física que possa adquirir um serviço da PROMOTORA, por meio da indicação do INDICADOR, **Sujeita a análise de crédito e viabilidade.**

## 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CAMPANHA

3.1. A participação na Campanha inicia-se em 15/07/2023 e ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da PROMOTORA.

## 4. COMO FUNCIONA A CAMPANHA

- 4.1. A indicação deve ser realizada via formulário do site na área do cliente.
- 4.2. Para indicar um assinante, o INDICADOR deverá preencher o formulário disponibilizado no site [www.futel.com.br](http://www.futel.com.br) e ou enviar os dados para o WhatsApp ou outro meio de comunicação com a PROMOTORA.
- 4.3. O ASSINANTE INDICADO receberá o retorno da equipe comercial para confirmar as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastro.
- 4.4. Ao ser aprovada e efetivada a contratação do ASSINANTE INDICADO, a PROMOTORA entrará em contato com o INDICADOR para conceder o pagamento do PIX no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), podendo ser realizado em até 30 dias após a adesão do ASSINANTE INDICADO.
- 4.5. Todas as indicações realizadas terão prazo de validade pelo período de 7 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário ou envio de informações. Os contatos ao ASSINANTE INDICADO e ao INDICADOR, esse último quando for o caso, serão efetuados durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno por parte dos assinantes, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o INDICADOR deverá enviar uma nova solicitação de indicação.
- 4.6. No caso de indicações duplicadas por INDICADORES diferentes será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data de preenchimento, realizando, para tanto, análises de data e horário.
- 4.7. A análise das informações terá como base a data e horário que as informações constarem nos sistemas da PROMOTORA, independente da data do envio dos formulários.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

- 5.1. A cada amigo indicado, o INDICADOR ganha um PIX de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O benefício é acumulativo, desta forma, quanto mais ASSINANTES INDICADOS contratarem um serviço no período da campanha, mais dinheiro no bolso o INDICADOR ganha.

Exemplo: Se o INDICADOR, cumprindo o regulamento, fizer 12 indicações e os 12 ASSINANTES INDICADOS contratarem o serviço, o ASSINANTE INDICADOR ganha 12 PIX de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **6. VETO À PARTICIPAÇÃO**

6.1. Não é permitida a participação de assinantes pessoas jurídicas e empresas que possuem link dedicado.

6.2. Não é permitida a participação de assinantes que forem funcionários e terceirizados da **Futel Telecom**.

6.3. Não é permitida a participação de assinantes inadimplentes.

6.4. Não é permitida a participação em condomínios ativados antes do período de 3 meses (90 dias).

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A PROMOTORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Campanha, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

7.2. Campanha válida para todas as unidades dentro da área geográfica atendida pela PROMOTORA.

7.3. A presente Campanha contempla apenas assinaturas residenciais, para o INDICADOR.

7.4. A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento.

7.5. Se por algum motivo o ASSINANTE INDICADO cancelar a sua assinatura antes de ser concedido o desconto a quem o indicou, o ASSINANTE INDICADOR não terá direito ao desconto.

7.6. O INDICADOR receberá o benefício conforme a quantidade de ASSINANTES INDICADOS que contratarem os serviços.

7.7. Este regulamento poderá ser alterado pela PROMOTORA caso seja necessário, a fim de garantir a sua divulgação de forma eficaz.

7.8. A Campanha poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial do site [www.futel.com.br](http://www.futel.com.br), e por outros meios de mídia e comunicação, a critério da PROMOTORA.

7.9. O regulamento completo da promoção estará disponível no site [www.futel.com.br/](http://www.futel.com.br/) durante todo o período de sua vigência.

7.10. A PROMOTORA não se responsabiliza por eventuais falhas no envio do formulário.